

ACÓRDÃO Nº 3441/2008 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, c/c os arts. 1º, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em julgar as contas a seguir relacionadas, sem prejuízo, de que sejam efetuadas as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

a) regular com ressalva, dando-se quitação aos responsáveis; Catarina Maria Cavalcanti de Souza Lopez, Claudemir Ribeiro Pita, Dirceia Magda de Souza Talamonte, Jarbas dos Reis, José Luis da Silva, Ulysses Cesar Amaro de Melo;

b) regular, dando-se quitação plena aos demais relacionados no item 1.1.

1. Processo **TC-019.166/2007-0** (TOMADA DE CONTAS - EXERCÍCIO 2006)

1.1. Responsáveis: Adriana Mendes Oliveira de Castro (454.318.840-34); Adriana de Sousa Lima (505.070.791-91); Afonso Oliveira de Almeida (266.998.421-53); Alba Regina Ribeiro Dias (373.754.581-20); Alexandre Meira da Rosa (976.881.856-53); Ana Paula Motta Cardoso (084.615.287-86); Antonio Henrique Pinheiro Silveira (010.394.107-07); Antonio Machado de Rezende (005.046.101-04); Antonio Sabino da Costa Filho (245.234.451-68); Ariel Cecilio Garces Pares (228.551.570-72); Ariosto Antunes Culau (579.835.000-25); Arno Meyer (116.252.601-72); Beatrice Kassar do Valle (276.105.001-00); Bruno César Grossi de Souza (865.411.376-68); Carlos Augusto de Godoy Curro (156.989.588-07); Carlos Eduardo Lacerda Veiga (555.332.486-68); Carlos Eduardo Lampert Costa (306.433.091-87); Catarina Maria Cavalcanti de Souza Lopez (166.205.344-49); Claudemir Ribeiro Pita (570.365.277-49); Cristiane Ribeiro Ikawa (775.774.421-00); Célia Corrêa (221.301.361-68); Denis Sant Anna Barros (002.731.367-04); Diego Figueiredo Costa Viegas (863.616.861-91); Dirceia Magda de Souza Talamonte (297.987.526-00); Dulcineia Sacramento dos Santos (091.372.031-34); Dulcinéia Sacramento dos Santos (496.183.777-68); Eder Luiz dos Santos (069.474.078-00); Edivaldo Ferreira Luciano (094.002.493-49); Eduardo Carnos Scaletsky (363.819.187-72); Eduardo Magalhaes Lordello (777.731.791-15); Eduardo Pereira (509.763.388-15); Eid Maria de Freitas Magalhães (225.497.651-68); Eliene Firmiano (409.479.046-20); Elisabeth Dimatteu Telles Lopes (308.077.941-04); Ernesto Carrara Junior (126.989.547-87); Eugenio Cesar Almeida Felippetto (400.526.720-34); Francisco Ernesto da Silva Primo (313.682.981-68); Francisco de Assis de Sousa Lira (981.058.687-68); Gilson Iglesias de Azeredo (214.435.131-72); Itamar Marques Amaral (146.387.201-10); Ivete Joana Oliveiravasconcelos Araujo (239.815.801-25); Jarbas dos Reis (150.749.861-68); Jose Luis da Silva (164.840.616-53); Jose Milton Prata de Andrade (640.483.576-20); José Aurélio Lima (076.200.041-49); José Carlos Rocha Miranda (296.819.287-68); José Colombo de Sousa Filho (010.495.341-15); José Reinaldo Lopes (144.960.381-53); João Bernardo de Azevedo Bringel (224.830.041-72); Loreni Fracasso Foresti (264.939.500-15); Lucimar Rizzo (376.077.071-15); Lucy Goncalves Masello (311.363.461-04); Luis Inacio Lucena Adams (465.336.800-72); Marcilene Alves Aguiar

(552.820.751-72); Maria Clara Marra (265.439.741-68); Maria Elisa Nascimento Toloti (185.853.881-53); Maria Lucia Silva Malta (221.860.851-00); Maria Teresa Furtado Craveiro (460.979.613-91); Maria da Graça Gonzalez (151.757.661-04); Maria de Fatima Gonçalves Barroso (120.801.011-53); Mariana Pinto Meirelles Vieira (356.866.005-97); Marineide dos Reis Coelho Alves (223.458.411-68); Mario Jose das Neves (785.771.607-34); Marlene Cavalcante Gomes (238.702.221-15); Mauricio Carneiro de Albuquerque (221.197.601-87); Nair Neves de Souza (334.654.607-15); Noemia Campos Xavier (066.880.121-20); Otacilio Caldeira Junior (081.075.726-53); Patricia Pessi (527.017.000-00); Rafael Ferreira Rocha Monteiro (002.306.356-44); Raul Martins Sodona da Fonseca (647.605.961-00); Rodrigo Ortiz Davila Assumpção (105.508.858-03); Rogério Santanna dos Santos (237.270.630-68); Ronald Ferreira de Melo (102.601.808-07); Suzana Lunardi (238.506.200-34); Sérgio Mario Gomes Rodrigues (115.509.881-15); Tacito Antonio Bastos Brandao (152.372.141-34); Ulysses Cesar Amaro de Melo (291.260.291-20); Valeria Christina Macedo Daruich (296.042.731-91); Vania das Gracias Soares (226.814.341-49); Ângela Semíramis de Andrade Freitas (024.487.187-68)

1.2. Interessado: 5ª Secretaria de Controle Externo - SECEX-5

1.3. Órgão/Entidade: Secretaria Executiva-Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, agregando CGPOF, GGLOG, COGEP, CGCON, CGTI, CGDAP, DEST, DELIQ, SPI, SOF, SEAIN e SLTI.

1.4. Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-5)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinar à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia e economicidade, após o término da fase de suporte técnico e manutenção continuada, previsto para 28/07/2009, não mais prorrogue o Contrato nº 38/2005, a não ser, se imprescindível, pelo período necessário à conclusão da transferência da tecnologia do sistema ASI, e, nos procedimentos licitatórios que vier a realizar para contratação de sistemas e serviços de tecnologias voltadas à gestão patrimonial, paute-se em projeto básico que preveja ou plataforma aberta não proprietária ou disponibilização contínua do acervo de documentação dos sistemas durante a execução do futuro contrato;

1.7. Determinar ao Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas que:

1.7.1 adote providências junto às empresas/órgãos com vistas ao ressarcimento dos valores relativos às despesas com salários e encargos sociais dos servidores cedidos conforme estabelecido no § 1º do art. 93 da lei 8.112/90, e caso não atendido, promova o retorno imediato dos servidores ao quadro do ministério;

1.7.2. adote providências junto às empresas/órgãos cedentes com vistas à expedição dos respectivos avisos de cobrança em conformidade com o disposto no § 5º do art. 93 da Lei nº 8.112/90. não há.